



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017
EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) EM REGIME 20HORAS
PARA CONVERSÃO EM REGIME DE 40 HORAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Diretoria do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para seleção interna de professores (as) em Regime de Trabalho 20 horas para conversão em 40 horas com Dedicção Exclusiva.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, de imediato, 03 (três) vagas para conversão, visando a atender ao que define e normatiza a Resolução CONSUNI 25/2016 em seu artigo 1º:

Autorizar as unidades acadêmicas, unidades acadêmicas especiais e o Centro de Estudos Aplicados à Educação (CEPAE) a utilizar até vinte e cinco por cento (25%) do quantitativo de pontos a que têm direito no Banco do Professor Equivalente (BPEq), para contratação de professores visitantes e substitutos, para proceder a alteração do regime de trabalho de Professor do Magistério Superior tempo parcial de vinte (20) horas semanais de trabalho para quarenta (40) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo de Seleção serão realizadas na Secretaria Administrativa do CEPAE-UFG, em formulário próprio (ANEXO III), juntamente com os documentos comprobatórios referentes às variáveis descritas no item 4.2 deste edital pelo (a) candidato (a), no período de 05 a 09 de junho, das 08h30 às 15h, conforme ANEXO I deste edital.

3.2. Poderão participar do processo de seleção os (as) docentes efetivos (as), em regime de trabalho 20 horas, lotados(as) exclusivamente no CEPAE-UFG.

3.3. Os documentos comprobatórios devem ser entregues na mesma ordem de apresentação do curriculum lattes.

3.4. As inscrições poderão ser feitas por procuração com o devido reconhecimento de firma por semelhança.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios (SEDEX).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em uma única etapa, conforme datas disponíveis no cronograma ANEXO I deste Edital, por uma banca constituída por portaria para este fim.

4.2. A pontuação será atribuída às variáveis abaixo relacionadas:

- a) Currículo Lattes, atualizado e comprovado;
- b) Tempo de Vinculação Efetiva como docente no CEPAE;
- c) Titulação;
- d) Carga horária média do Departamento de Lotação do Candidato no CEPAE-UFG.

4.2.1. A pontuação atribuída ao Currículo Lattes será relativa a média dos 3 (três) últimos anos.

4.2.2. Para a pontuação e critérios de pontuação do Lattes será observado o ANEXO II da Resolução CONSUNI 32/2013, que dispõe sobre normas para avaliação de pessoal docente em relação ao estágio probatório, à progressão funcional e à promoção na Carreira do Magistério Superior, e revoga as disposições em contrário, disponível no ANEXO II deste edital.

4.2.3. Para a pontuação do tempo de vinculação como docente no CEPAE será atribuído o valor de 2 pontos para cada mês completo de efetivo exercício. Frações de tempo menores que 1 mês não serão computadas.

4.2.4. Será considerada apenas a maior titulação do candidato, onde será atribuída a pontuação de 100 pontos para Doutores, 70 pontos para Mestres, 50 pontos para Especialistas, 30 Pontos para Graduados.

4.2.5. Para a pontuação da carga horária média do Departamento de Lotação do Candidato no CEPAE-UFG serão verificados o total de horas-aula e o número de docentes do departamento de origem do candidato. A pontuação será calculada como: $10 \times (\text{Soma de toda a carga horária do Departamento}) / (\text{número de docentes do departamento})$. Observando-se os critérios abaixo:

- a) É de responsabilidade do candidato a correta informação da carga horária e número de docentes do seu departamento;
- b) A banca examinadora verificará a veracidade das informações observando o Regimento Interno do CEPAE;
- c) Caso haja divergência nas informações, a banca realizará as adequações necessárias

5. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS.

5.1. A pontuação final será obtida a partir da somatória das pontuações atribuídas às variáveis descritas no item 4.2, alíneas “a” a “d”, e seus respectivos pesos, conforme descrito abaixo:

Currículo Lattes	20%
Tempo de Vinculação Efetiva como docente no CEPAE	30%
Titulação	20%
Carga horária Média do Departamento	30%

5.2 Os resultados indicarão por ordem decrescente de classificação a ordem de conversão levando-se em consideração o quantitativo de vagas determinado no item 2.1 deste edital e o que determina a Resolução CONSUNI 25/2016 em seu artigo 1º.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o (a) docente que não apresentar a documentação requerida e completa nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

6.2. A divulgação dos resultados da seleção será feita na Secretaria Administrativa e no sítio eletrônico (www.cepae.ufg.br) do CEPAE-UFG.

6.3. Ao inscrever-se neste processo seletivo o (a) docente reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria do CEPAE-UFG.

6.5. Este edital de seleção tem validade a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2017.

Alcir Horácio da Silva
Diretor do CEPAE-UFG